CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 00360/25
Em 14 de Março de 2025
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 126/2025

Os Vereadores, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrério Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **"INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIDE ESFORÇOS PARA APLICAÇÃO DE PISO SALARIAL PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES".**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.738/2008, sancionada em 2008, estabelece que é obrigatório para os municípios o cumprimento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica. No entanto, a realidade de muitos municípios ainda não reflete a aplicação integral dessa norma, prejudicando a qualidade de vida dos professores e, consequentemente, a qualidade do ensino ofertado aos alunos.

O município de Pedro Canário, por sua vez, possui uma grande responsabilidade na valorização de seus educadores. O magistério é uma profissão essencial para o desenvolvimento social e econômico da cidade, e a aplicação do piso salarial é uma medida fundamental para a motivação e reconhecimento do trabalho dos professores.

Ademais, o não cumprimento do piso salarial prejudica a classe docente, tornando a carreira menos atrativa e comprometendo o nível de comprometimento dos profissionais com o ensino. Investir na educação é garantir um futuro melhor para os nossos alunos, e isso começa com o devido reconhecimento dos educadores.

Diante disso, propomos que a Câmara Municipal de Pedro Canário - ES se manifeste junto ao Poder Executivo para que, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008, sejam tomadas as providências necessárias para a implementação e aplicação do piso salarial para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Pedro Canário - ES.

Assim, pedimos que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, assegurando que todos os

professores da Rede Municipal de Ensino de Pedro Canário - ES recebam o piso salarial determinado por essa legislação, com os devidos ajustes financeiros.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 10 de março de 2025.

CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Vereador

EDINALDO VENTURINI DE AMORIM
Vereador

FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS
Vereador

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

JOSIEL CAMPOS GOMES
Vereador

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
Vereador

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Vereador

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente